

O ANTREPROJETO DA LEI DE DIREITOS AUTORAIS BRASILEIRO

Bruna Castanheira de Freitas, Nivaldo dos Santos
DIREITO – PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Introdução

A lei que regula os direitos autorais no Brasil é a lei nº 9.610/1998, que está sendo modificada, com texto final para aprovação da presidente. Esse anteprojeto é marcado pela ausência de uma consideração específica dos grandes problemas suscitados pelo direito de autor no âmbito da internet, mantendo assim um enfoque clássico, que é o da atual lei dos direitos autorais, apenas com algumas referências a elementos digitais. Visando essa problemática de novas vivências é que se propõe o presente trabalho. É incabível transportar para as obras digitais os entendimentos da lei nº 9.610, elaborada em 1998, com o objetivo de proteger o autor de obras ditas como tradicionais, tendo em vista as inúmeras inovações e situações trazidas pela internet, e ainda, considerando o entendimento internacional da matéria.

Métodos, procedimentos e materiais

O método bibliográfico será utilizado considerando que fornece um estudo teórico, embasado na lei, acerca do tema proposto. Será realizada a identificação das fontes de regulamentação dos bens intelectuais apreciados neste projeto; obtenção e análise da legislação nacional e tratados internacionais pertinentes; aquisição e análise da motivação legislativa na proposição e elaboração da legislação nacional; estudo crítico do material doutrinário; seleção e análise de decisões jurisprudenciais dos principais tribunais nacionais; artigos publicados em revistas especializadas, acórdãos de tribunais superiores, textos publicados na internet, anais de congressos, anais dos debates legislativos, tudo com o propósito de determinar, com base na doutrina e legislação pertinentes e decisões judiciais existentes, a titularidade original da produção intelectual nos institutos de ensino e pesquisa.

Resultados e discussão

Com esse projeto de pesquisa, pretende-se esclarecer pontos convergentes – se existentes – entre o anteprojeto da lei de direitos autorais brasileiro e os tratados e convenções internacionais, tendo em vista as novas necessidades que o advento da internet trouxe para o cenário que engloba o direito de autor e o acesso à cultura e informação.

Conclusão e referências

Um dos conflitos que aflige o cenário jurídico mundial nos dias de hoje é aquele existente entre o direito de propriedade do autor perante a sua obra em detrimento do direito de acesso à cultura por parte da sociedade. No direito brasileiro, ambos os direitos estão resguardados pela Constituição Federal brasileira 1988, no art. 5º, XXII e art. 215, respectivamente. Com o advento da internet, criou-se uma plataforma inovadora, na qual o autor disponibiliza suas obras para serem acessadas com maior facilidade. Porém, ocorre que atualmente o uso de obras alheias no âmbito da internet tem levado a uma violação epidêmica dos direitos autorais, tendo em vista a forma como esses direitos são vistos hoje. É cabível assim refletir sobre como equilibrar a difusão cultural proporcionada pelo meio digital de maneira que o direito do autor sobre a sua obra seja respeitado, observando se há a possibilidade de haver um meio-termo.

BRANCO, Sérgio. O domínio público no direito autoral brasileiro. 1. ed., v. 1. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2011.

GEBRIM, Diana. Direito autoral e o direito de acesso à cultura (os rumos da discussão e a reforma da lei de direitos autorais). Jornal Letras. Belo Horizonte, p. 6, 10 jul. 2011.

DRUMMOND, Alessandra, e NEUMAYR Rafael. Direito e cultura (aspectos jurídicos da gestão e produção cultural). 1. ed., v. 1. Belo Horizonte: Duo Editorial, 2011. DUARTE, Eliane Cordeiro

de Vaconcellos Garcia, e PEREIRA Edmeire Cristina. Direito autoral: perguntas e respostas. 1. ed., v. 1. Curitiba: UFPR, 2009. PARANAGUÁ, Pedro, e BRANCO, Sérgio. Direitos autorais. 1. ed., v. 1. Rio de Janeiro: FGV, 2009. SANTOS, Manuela. Direito autoral na era digital (impactos, controvérsias e possíveis soluções). 1. ed., v. 1. São Paulo: Saraiva, 2009. WACHOWICZ, Marcos. Por que mudar a lei de direito autoral? 1. ed., v. 1. Florianópolis: Funjab, 2011.

Palavras-Chave: direito autoral; internet; cultura; acesso

Contato: bru.castanheira@hotmail.com